



## EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

O Ministério da Cultura, a Energisa e a Atua Serviços Culturais Ltda, doravante denominada **Atua Comunicação Criativa**, inscrita sob o CNPJ n.º 31.281.741/0001-11, tornam público para conhecimento dos/as interessados/as que no período de **4 de maio de 2023 a 31 de maio de 2023** estarão abertas as inscrições para o **Projeto Viva Usina - Ocupação Usina 2023**, inscrito na Lei de Incentivo à Cultura sob o Pronac n.º 221784, realizado pelo Governo Federal.

### 1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste Edital a seleção de propostas para compor a programação cultural do **Projeto Viva Usina - Ocupação Usina 2023**, a realizar-se na Usina Cultural Energisa, no município de João Pessoa, entre os meses **de julho e novembro de 2023**, com a finalidade prioritária de promover atividades de fruição e difusão nas áreas das Artes e da Cultura, de forma completamente gratuita à população.

### 2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão se inscrever neste Edital:

2.1.1. **Pessoa Física** maior de 18 anos, estabelecida ou domiciliada no Estado da Paraíba, que deverá comprovar tempo de atuação na atividade artístico-cultural no ato de sua inscrição neste Edital, há, pelo menos, 6 (seis) meses.

2.1.2. **Coletivo e Grupo** sem personalidade jurídica, representado por Pessoa Física e/ou Jurídica, com atuação no Estado da Paraíba, que no ato de sua inscrição neste Edital deverá comprovar atividade artístico-cultural há, pelo menos, 6 (seis) meses.

2.1.3. **Pessoa Jurídica** de direito privado, de natureza cultural, com ou sem fins lucrativos, que no ato de sua inscrição neste Edital deverá comprovar sede e funcionamento no Estado da Paraíba por, no mínimo, 6 (seis) meses.

2.1.4. **Microempreendedor Individual (MEI)** cujo CNAE (Classificação Nacional de Atividades



REALIZAÇÃO

MINISTÉRIO DA CULTURA



Econômicas) seja compatível com a natureza artística e cultural do objeto deste Edital e que no ato de sua inscrição deverá comprovar sede e funcionamento no Estado da Paraíba por, no mínimo, 6 (seis) meses.

2.2. A comprovação de sede e funcionamento de **Pessoa Jurídica** deverá ser realizada por meio do Cartão de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (Cartão CNPJ ou Cartão MEI), que deverá ser anexado em campo específico do Formulário de Inscrição.

2.3. A comprovação de domicílio de **Pessoa Física** deverá ser realizada através de faturas de água, luz, telefone, internet, etc, que demonstrem a residência no Estado e deverá ser anexado em campo específico do Formulário de Inscrição.

2.4. As comprovações de atuação na atividade artístico-cultural, tanto de **pessoa física, coletivo ou grupo**, como **do/a artista, coletivo ou grupo** inscrito como **pessoa jurídica** ou **microempreendedor individual** deverão ser anexadas por meio de arquivos, em formato PDF, ou por links em campo específico do Formulário de Inscrição e poderão ser realizadas através de fotografias, certificados de menção honrosa, participações em concursos com júri, matérias de jornais e de sites, impressos, revistas, cartazes, arquivos de vídeos ou links, livros, folders, recortes de jornal, folhetos, material audiovisual, clipping, alvarás ou declarações de Prefeituras ou de órgãos públicos, entidades, associações comunitárias ou culturais, entre outros documentos específicos de cada segmento artístico-cultural.

### 3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. Serão aceitas inscrições em **atividades artístico-culturais** nos segmentos descritos a seguir:

- I. Artes Cênicas (Dança, Teatro, Circo, etc)
- II. Cultura Popular
- III. Artes Visuais
- IV. Artesanato
- V. Gastronomia
- VI. Literatura
- VII. Música

3.1.1. Entende-se por **atividades artístico-culturais**, shows, cortejos, performances, intervenções, interações com o público, recitais, concertos, vivências criativas, espetáculos, desfiles, exposições, mostras, palestras, oficinas, seminários, dentre outras.

3.2. Serão selecionados o seguinte quantitativo de projetos:

ÁREA / SEGMENTO	QUANTIDADE	DURAÇÃO	CACHÊ POR PROPOSTA SELECIONADA
Exposição Artes Visuais	3 (três) propostas	Exibição durante 1 mês	R\$ 5.000,00
Feirinha de Artesanato e Gastronomia 1) Organização de	12 (doze) propostas	Exibição por 3 dias por semana	—



PATROCÍNIO



APOIO



REALIZAÇÃO



MINISTÉRIO DA CULTURA



Feiras			
Feirinha de Artesanato e Gastronomia 2) Feirantes	80 (oitenta) propostas	Exibição por 3 dias por semana	–
Espectáculo de Teatro	4 (quatro) propostas	Apresentação de 2 dias	R\$ 9.000,00
Performance Artística (circense, poesia, etc)	17 (dezesete) propostas	Apresentação de 1 dia	R\$ 2.000,00
Apresentação de Grupo de Cultura Popular	5 (cinco) propostas	Apresentação de 1 dia	R\$ 5.000,00
Contação de Histórias	5 (cinco) propostas	Apresentação de 1 dia	R\$ 2.000,00
Apresentação de Grupo Circense	4 (quatro) propostas	Apresentação de 1 dia	R\$ 4.000,00
Evento Literário (lançamento de livro e bate-papo com o autor)	4 (quatro) propostas	Apresentação de 1 dia	R\$ 1.000,00
Apresentação Musical (Sala Vladimir Carvalho)	3 (três) propostas	Apresentação de 1 dia	R\$ 5.000,00
Apresentação Musical (Tenda da Música)	5 (cinco) propostas	Apresentação de 1 dia	R\$ 7.000,00

3.3. Entende-se por **“Performance Artística”** apresentações culturais de artista solo e/ou coletivo de até 3 pessoas, que aconteçam nas seguintes linguagens artísticas: dança, teatro, música, performance literária, entre outras.

3.4. Para cada segmento artístico-cultural listado no **subitem 3.2** haverá um **único formulário de inscrição**, disponível no site do Projeto.

3.5. Para inscrições de **Apresentações de Cultura Popular** será facultada, também, a **inscrição simplificada**, como forma de garantir plena acessibilidade e visibilizar mestres e mestras da Cultura Popular, que historicamente ficam à margem dos habituais processos de seleção. Para tal, os proponentes deverão enviar um vídeo de até 10 minutos, falando de sua proposta de apresentação artística, falando sobre seu histórico e enviar para o número de WhatsApp: +55 (83) 99686-0512. Mais informações poderão ser obtidas através desse contato.



PATROCÍNIO



APOIO



REALIZAÇÃO



MINISTÉRIO DA CULTURA



3.6. No caso de inscrição de atividades com necessidades técnicas e de infraestrutura especiais, as mesmas deverão ser indicadas e quantificadas para avaliação da viabilidade de sua execução, de acordo com as condições oferecidas pelo Projeto.

3.7. Para propostas aprovadas que sejam de **fora da Grande João Pessoa**, num raio superior a 200 km do Centro da Capital, o Projeto poderá garantir transporte e/ou hospedagem, além do cachê supracitado, como forma de garantir o acesso de grupos e promover a difusão, devendo cada caso ser analisado com a Produção para que sejam supridas todas as demandas necessárias da melhor forma para todas as partes e se garanta a democratização de acesso.

3.8. O Projeto disponibiliza todas as informações sobre documentos, especificidades de cada um dos segmentos artísticos, espaços disponibilizados, mapas e riders técnicos nos seguintes Anexos:

- a) ANEXO 1 - Documentação;
- b) ANEXO 2 - Disposições Gerais;
- c) ANEXO 3 - Exposição de Artes Visuais;
- d) ANEXO 4 - Feirinha de Artesanato e Gastronomia;
- e) ANEXO 5 - Espetáculo de Teatro;
- f) ANEXO 6 - Performance Artística;
- g) ANEXO 7 - Apresentação de Grupo de Cultura Popular;
- h) ANEXO 8 - Contação de Histórias;
- i) ANEXO 9 - Apresentação de Grupo Circense;
- j) ANEXO 10 - Evento Literário - Lançamento de Livro;
- k) ANEXO 11 - Apresentação Musical (Sala Vladimir Carvalho)
- l) ANEXO 12 - Apresentação Musical (Tenda da Música)

3.9. **Equipamentos não previstos nos riders técnicos** deverão ter sua contratação acordada entre o Projeto e o selecionado, cabendo a responsabilidade de contratação ao proponente.

3.10. As inscrições serão **iniciadas no dia 4 de maio de 2023 e finalizadas às 23h59 (horário de Brasília)** do **dia 31 de maio de 2023**, devendo ser realizadas exclusivamente de forma **on-line**, através dos formulários disponíveis no site do projeto, no endereço [www.vivausina.com](http://www.vivausina.com).

3.10.1. A plataforma **on-line** interromperá o recebimento das inscrições após o horário limite estabelecido no **subitem 3.10**.

3.11. Os arquivos de imagem e de texto a serem anexados ao formulário de inscrição **deverão** estar **em formato PDF** e não ultrapassar, individualmente, **10 MB (dez megabytes)**.

3.12. Os arquivos em áudio ou vídeo que superem **10 MB (dez megabytes)** deverão ser disponibilizados por meio de link de acesso para audição / visualização via streaming (transmissão contínua ou fluxo de mídia) ou para download.

3.12.1. O/A proponente deverá informar a **senha** para os arquivos de áudio e vídeo em que o link não esteja com acesso público.

3.13. Os arquivos para os quais não existam campos específicos deverão ser disponibilizados no **Campo "Documentos Complementares"** do formulário de inscrição de cada segmento artístico-cultural.



REALIZAÇÃO

MINISTÉRIO DA CULTURA



3.14. No ato da inscrição, a documentação apresentada deverá atender aos requisitos exigidos no presente Edital e no formulário de inscrição de cada segmento artístico-cultural.

3.15. A Atua Comunicação Criativa não se responsabilizará por eventuais problemas que impossibilitem o recebimento da inscrição, bem como pela visualização de todos os anexos, links e documentos enviados.

3.16. A inscrição só será finalizada após o/a proponente preencher todos os campos constantes no formulário de inscrição de cada segmento artístico-cultural e anexar os arquivos exigidos neste Edital.

3.17. Ao concluir a inscrição, o/a proponente receberá um **e-mail de confirmação**, que será, para todos os fins, o **protocolo de inscrição** no Edital **Viva Usina - Ocupação Usina 2023**.

3.18. No caso de **inscrição em duplicidade**, será considerada a **última versão recebida**, desde que enviada nos prazos especificados nos **subitens 3.10 e 5.1**.

3.19. Serão motivos para **desclassificação** das propostas:

- a) inscrição enviada de **forma distinta** da especificada neste Edital;
- b) inscrição que **não tenha o perfil** correspondente ao objeto deste Edital, conforme o subitem 1.1;
- c) inscrição em **formulário diverso** ao do respectivo segmento;
- d) inscrição recebida **após às 23h59 do dia 31 de maio de 2023**;
- e) **descumprimento** do estabelecido no **item 4, "Dos Impedimentos"**;
- f) **descumprimento** das exigências do Edital e do formulário de inscrição de cada segmento artístico-cultural;
- g) arquivos e links com **conteúdos indisponíveis** ou **sem disponibilidade** de acesso;
- h) inscrição com irregularidades relacionadas aos itens deste Edital, constatadas a qualquer tempo.

#### 4. DOS IMPEDIMENTOS

4.1. **NÃO** poderão inscrever propostas ou participar deste Edital:

- a) integrantes das Comissões de Análise Artístico-Cultural deste Edital, seus/suas cônjuges, companheiros/as, parentes/as consanguíneos/as ou afins até 2º grau;
- b) funcionários/as, administradores/as da Atua Comunicação Criativa, seus/suas cônjuges, companheiros/as, parentes/as consanguíneos/as ou afins até 2º grau;
- c) funcionários/as, administradores/as da Usina Cultural Energisa, seus/suas cônjuges, companheiros/as, parentes/as consanguíneos/as ou afins até 2º grau.

#### 5. DO CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES

5.1. O processo de inscrição e classificação das propostas, bem como as demais atividades citadas neste Edital obedecerão ao cronograma abaixo especificado:

Descrição das Atividades	Data   Período
Publicação Edital	03/05/2023



REALIZAÇÃO

MINISTÉRIO DA CULTURA



Inscrição de Propostas	04/05/2023 a 31/05/2023
Análise Artístico-Cultural das Propostas	01/06/2023 a 18/06/2023
Publicação do Resultado Final das Propostas Classificadas na Análise Artístico-Cultural	19/06/2023
Execução das propostas	08/07/2023 a 05/11/2023

## 6. DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO

6.1. As propostas serão avaliadas de acordo com os seguintes critérios, aspectos norteadores e pontuações:

ITENS	CRITÉRIOS   ASPECTOS NORTEADORES	PONTUAÇÃO
I	<b>Valor cultural / atributos artísticos da proposta</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Contribuição da proposta de ação para o desenvolvimento, inovação, reconhecimento, difusão, valorização e/ou preservação da expressão artística.</li> </ul>	De 1 a 10 pontos
II	<b>Relevância da proposta (originalidade / autenticidade / singularidade / ineditismo).</b>	De 1 a 10 pontos
III	<b>Currículo / histórico do/a profissional, artista, coletivo ou grupo</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Comprovação de atuação / experiência profissional.</li> </ul>	De 1 a 10 pontos
IV	<b>Tempo de atuação do/a profissional, artista, coletivo ou grupo</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>▪ De seis meses até dois anos - 1 ponto;</li> <li>▪ Acima de dois até cinco anos - 2 pontos;</li> <li>▪ Acima de seis até dez anos - 3 pontos;</li> <li>▪ Acima de dez anos - 4 pontos.</li> </ul>	De 1 a 4 pontos
V	<b>Diversidade</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Proponente/grupo que tenha as seguintes características (1 ponto por cada) <ul style="list-style-type: none"> <li>• Negro, indígena e/ou cigano</li> <li>• Mulher</li> <li>• LGBTQIA+</li> <li>• PCD</li> <li>• Oriundo de território periférico</li> <li>• Primeiro Projeto - Oportunidade</li> </ul> </li> </ul>	De 1 a 6 pontos
<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>		<b>40 PONTOS</b>

6.1.1. Na pontuação acima mencionada, não será atribuído o valor 0 (zero) nem utilizadas as casas decimais.

6.1.2. As propostas **fora da cidade de João Pessoa**, receberão mais 01 (um) ponto, que será somado



REALIZAÇÃO

MINISTÉRIO DA CULTURA



à nota final da avaliação.

6.1.3. Serão consideradas **classificadas** as propostas que obtiverem a pontuação mínima de **25 (vinte e cinco) pontos**.

6.2. As propostas serão organizadas em ordem decrescente, considerando-se a pontuação a partir dos critérios de avaliação descritos no **subitem 6.1**, sendo **classificadas** aquelas que obtiverem a pontuação mínima acima estabelecida e que cumprirem com as exigências deste Edital e do formulário de inscrição de cada segmento artístico-cultural.

6.3. Depois da **Análise Artístico-Cultural** das propostas e após a definição da grade artística do Projeto será efetivada a contratação das propostas.

6.4. Todas as atividades artístico-culturais incluídas na programação do Projeto **Viva Usina - Ocupação Usina 2023** irão receber ações de acessibilidade comunicacional, asseguradas pelo Projeto e a suas expensas, pelo que o/a proponente se responsabilizará por facultar os materiais necessários para os intérpretes de Libras e outras medidas de acessibilidade que se façam necessárias.

## 7. DAS COMISSÕES DE ANÁLISE ARTÍSTICO-CULTURAL

7.1. A análise descrita no **subitem 6.1** será realizada por comissão especialmente convidada pela Atua Comunicação Criativa, e constituída de profissionais com conhecimento e experiência nos segmentos culturais de abrangência deste Edital.

## 8. DA PROGRAMAÇÃO

8.1. O/A proponente selecionado/a assume exclusiva e irrestrita responsabilidade por quaisquer reivindicações relacionadas à sua proposta, fundamentadas em possíveis violações de direito de imagem, de voz, de propriedade intelectual e conexos, plágio ou qualquer violação de direitos de terceiros, respondendo exclusivamente por qualquer dano e/ou prejuízo em decorrência dessas ações, inclusive pela omissão de informações.

8.2. O/A proponente selecionado/a é responsável pela **liberação do ECAD** e qualquer outra liberação de direitos autorais que se faça necessária, devendo entregar **OBRIGATORIAMENTE** a documentação à Atua Comunicação Criativa com pelo menos 5 dias de antecedência em relação à sua apresentação.

8.3. As propostas **classificadas** na Análise Artístico-Cultural **não têm necessariamente sua contratação assegurada** na programação do Projeto **Viva Usina - Ocupação Usina 2023**, que ficará condicionada aos perfis dos espaços, viabilidade técnica, disponibilidade de agenda e ao orçamento destinado ao evento, bem como aos protocolos de enfrentamento da pandemia de Covid-19 vigentes à época, definidos pelas autoridades de saúde do Estado.

8.4. As atividades do Projeto **Viva Usina - Ocupação Usina 2023** acontecerão nos espaços externos e/ou fechados da Usina Cultural, a serem definidos pela Atua Comunicação Criativa.

8.5. Serão considerados **desistentes** os/as proponentes que não se manifestarem a respeito da adequação financeira ou não chegarem a um consenso quanto ao valor de execução negociada com a equipe de contratação do evento.



REALIZAÇÃO

MINISTÉRIO DA  
CULTURA





8.5.1. Estabelecida a desistência, será convocado/a o/a proponente classificado/a em posição imediatamente posterior na listagem do mesmo segmento artístico-cultural de inscrição do/a desistente.

8.6. A Atua Comunicação Criativa se reserva ao direito de convidar até 20% de artistas, grupos e profissionais para compor a programação do Projeto **Viva Usina - Ocupação Usina 2023**, observando todas as condições de contratação previstas no Edital.

8.7. Na ocorrência dos casos a seguir listados, a Atua Comunicação Criativa poderá extrapolar o percentual estabelecido no item anterior:

- a) quando não houver inscrições suficientes;
- b) quando as propostas não cumprirem com as exigências do Edital e do formulário de inscrição de cada segmento artístico-cultural;
- c) quando as propostas classificadas não concordarem com a adequação orçamentária e não houver suplentes;
- d) quando houver desistência de participação e não houver suplentes.

## 9. DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO E DA LIBERAÇÃO DO PAGAMENTO

9.1. Para fins de **contratação**, após o contato formal da Atua Comunicação Criativa através do e-mail [vivausina@gmail.com](mailto:vivausina@gmail.com), o/a proponente selecionado/a deverá apresentar, no prazo de, até **05 (cinco) dias corridos**, o aceite da proposta e validação final da documentação constante no **Anexo I** deste Edital.

9.1.1. Em caso de descumprimento do prazo estabelecido no **subitem 5.1**, a contratação será impossibilitada, sendo a proposta imediatamente substituída.

9.2. A liberação dos valores ocorrerá na forma de parcela única, após apresentação da proposta cultural e entrega da respectiva Nota Fiscal de serviço.

9.3. O depósito será realizado por meio de transferência bancária na conta indicada pelo/a proponente, sendo obrigatória a correspondência entre a titularidade deste e a titularidade da conta bancária onde será realizado o pagamento.

9.3.1. Do valor total a ser pago, a Atua Comunicação Criativa realizará a **retenção de tributos**, de acordo com os respectivos regimes tributários aplicáveis e as alíquotas previstas na legislação em vigor à época do pagamento.

9.3.2. Os pagamentos realizados aos/às proponentes inscritos/as com a natureza **Pessoa Física** somente serão realizados mediante a apresentação de Nota Fiscal Avulsa, cabendo aos/às proponentes o pagamento do ISS e à Atua Comunicação Criativa a retenção e pagamento do INSS e do IRPF.

9.3.3. Não há retenção de Imposto de Renda no ato do pagamento à **Pessoa Jurídica**, devendo esta responsabilizar-se pelas devidas obrigações tributárias e acessórias.



PRODUÇÃO



PATROCÍNIO



APOIO



REALIZAÇÃO



MINISTÉRIO DA  
CULTURA





9.4. Todas as obrigações fiscais e contábeis são de responsabilidade exclusiva do/a proponente.

## 10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Ao realizar a sua inscrição, o/a proponente estará, automaticamente, de pleno acordo com as normas deste Edital e do formulário de inscrição de cada segmento artístico-cultural.

10.2. O/A proponente está ciente de que todas as propostas contratadas serão apresentadas ao público de forma universal e gratuita, não havendo qualquer tipo de cobrança.

10.3. O/A proponente será o/a único/a responsável pela veracidade da proposta e dos documentos encaminhados, isentando a Atua Comunicação Criativa de qualquer responsabilidade civil ou penal, inclusive no que tange aos compromissos e encargos de natureza trabalhista, previdenciária, fiscal, comercial, bancária e intelectual (direito autoral, inclusive os conexos, e propriedade industrial).

10.3.1. Os proponentes, quando da execução ou reprodução da obra ou serviço artístico, deverão apresentar Termo de Cessão de Direitos Autorais e/ou Termo de Autorização para reprodução da obra.

10.4. Os campos do formulário de inscrição de cada segmento artístico-cultural referentes aos dados cadastrais e documentais constituem autodeclaração e em caso de falsa autodeclaração, os/as proponentes incorrerão nas penalidades previstas no Código Penal Brasileiro, conforme artigos 171 e 299 da Lei nº 2.848/40.

10.5. O presente **Edital**, bem como o **Resultado Final das Propostas Classificadas**, em sua integralidade, estarão disponíveis no site do Projeto **Viva Usina - Ocupação Usina 2023** em [www.vivausina.com](http://www.vivausina.com).

10.6. O Projeto poderá ser postergado caso capte mais recursos financeiros, ampliando o número de apresentações artísticas a serem contratadas, obedecendo, para tal, à lista final de selecionados e respectivas pontuações obtidas pelos proponentes, reservando-se ao direito de não realizar mais nenhum Edital de Chamamento Público.

10.7. A Atua Comunicação Criativa reserva-se ao direito de realizar o Projeto em outras cidades da Paraíba, caso venha a ocorrer a possibilidade de circulação do mesmo, podendo as propostas selecionadas no Edital aceitar, ou não, a realização de suas apresentações artísticas em outras cidades. Para tal caberá à Atua Comunicação Criativa custear as despesas que envolvam deslocamentos de propostas que tenham que percorrer mais do que 200km num raio do Centro de João Pessoa.

10.8. Os casos omissos que não envolvam a avaliação artístico-cultural das propostas, bem como as dificuldades geradas pela pandemia da Covid-19 serão resolvidos pela Atua Comunicação Criativa.

10.9. Outras **informações ou esclarecimentos de dúvidas** sobre o processo de **cadastro e inscrição** e sobre o **conteúdo** deste Edital serão prestados pelo seguinte e-mail: [vivausina@gmail.com](mailto:vivausina@gmail.com).

10.10. Fica eleito o Foro da Comarca da Capital, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer litígios, omissões ou dúvidas decorrentes do presente Edital.



REALIZAÇÃO

MINISTÉRIO DA  
CULTURA



*João Pessoa, 3 de maio de 2023.*



**Dina Faria**  
Sócia-Administradora da  
Atua Comunicação Criativa



PRODUÇÃO



PATROCÍNIO



APOIO



REALIZAÇÃO



MINISTÉRIO DA  
CULTURA

